



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.
JUÍZO DO 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – VILA ISABEL
Endereço: Senador Furtado 08 Mezanino – CEP: 20270-020 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ.
Telefone: 21 3872-3501 (cartório)
E-mail: cap09jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS E DOS EXECUTADOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito do Titular do 9º Juizado Especial Cível do Estado do Rio de Janeiro, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que no processo indicado abaixo será realizado leilão público na **MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO** pela **Leiloeira Pública Cristina Façanha** – através da plataforma de leilões: www.facanhaleiloes.com.br

Processo nº: 0109177-37.2013.8.19.0001– **AÇÃO DE DANO MORAL.**

Exequente: **MARCO YENLE YANG WU e SONIA FERREIRA MACHADO**

Executado: **KPG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GASES**

Interessado:

DATAS: Os leilões ocorrerão em 2 datas, HOMOLOGADOS para os dias **08/04/2020 o “1º leilão pelo valor da avaliação” e 13/04/2020 o 2º leilão pela “melhor oferta” à partir de 50% da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do CPC).**

1º LEILÃO (08/04) às 14:00 horas – VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais), correspondente à avaliação dos bens penhorados. Caso não haja lance, será realizado o:

2º LEILÃO (13/04) às 14:00 horas – VALOR: R\$ 5.630,00(cinco mil seiscientos e trinta reais) , correspondente a 50% do valor da avaliação.

BENS: I) 02 ELEVADORES AUTOMOTIVOS/ NA COR VERMELHA COM SIGLA WEQ, II) 01CILINDRO DE GNV 2427148. Os bens poderão ser vistoriados na Avenida Brasil 5734 – Manginhos - RJ.

AVALIAÇÃO DISCRIMINADAS DOS BENS: (2) ELEVADORES AUTOMOTIVOS – AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00(cinco mil reais) cada (I) CILINDRO DE GNV – AVALIAÇÃO R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. CRISTINA FAÇANHA, inscrita na JUCERJA matrícula nº 175, através da plataforma de leilões: www.facanhaleiloes.com.br. Os interessados poderão acompanhar o leilão, sendo necessário efetuar cadastro no site www.facanhaleiloes.com.br. Os interessados deverão realizar o cadastro no referido site e aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos exigidos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura. Os interessados poderão enviar seus lances previamente às datas indicadas acima.. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente através do site informado, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação

para expedição da ordem de entrega dos bens. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil – CPC). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil C.C art. 769 da CLT).

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO - A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de Guia Judicial à ser depositado na contra judicial em favor do Juízo e o valor referente a comissão no percentual de 5% deverá ser realizado por depósito judicial junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência e Conta serão fornecidos por E-mail de cadastro pela leiloeira A comissão devida a Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (Art. 24 do decreto 21.981/32, que regulamenta a profissão de leiloeiro no Brasil e art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação, ou através do telefone (21) 3387-0712 ou e-mail: contato@facanhaleiloes.com.br

INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, **FICA CONSIGNADO QUE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE LEILÕES SE DESTINA À INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DAS PARTES JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS e por seu representante legal E QUAISQUER INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de março de 2020.

MM. DR. RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Juiz de Direito

CRISTINA FAÇANHA
Leiloeira Pública